



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO N.º 038/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: NOVA SEQUÊNCIA DE NOTAS FISCIAIS ELETRÔNICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar n.º 022/05:

Considerando a mudança do Sistema de Arrecadação pela Prefeitura.

Considerando que a impossibilidade de captura e repasse das informações armazenadas no sistema usado anteriormente para o novo sistema implantado.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam interrompidas a atual série e número de sequência das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela Prefeitura de Porto Esperidião/MT.

Parágrafo único: o setor competente deverá lavrar termo de interrupção, constando o número em que foi interrompido.

Art. 2.º - Fica instituída nova sequência de Série, denominada Série B, e nova numeração das Notas Fiscais Eletrônicas, que inicia a partir do número 1 (um).

Parágrafo único: o setor competente deverá lavrar termo de abertura da nova série e o número inicial.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmpertoesperidiao.com.br